FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação 225/2013

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
225	Contratação de Serviço	12/08/2013	1

Solicitante

Código	Nome
459-6	NIVALDO LEAL DOS SANTOS

Processo Gerado

Número: 368/2013

Local

Código	Nome
16	DEPARTAMENTO DE SAUDE

Pagamento

Forma: Até o 15º dia útil d

Órgão

Nome
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Entrega

Local: Curitiba

Prazo: 141 Dias

Descrição:

Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul

Justificativa:

contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação, junto a empresa MINÉIA SCARIOT USKE ME, CNPJ 05.639.875/0001-51, em virtude da localização desta, que é próxima ao referido Hospital, evitando assim a despesa com transporte. Ressaltamos que há contrato vigente com a empresa Cerezamar Serviços em Saúde Ltda ME (Pregão Presencial 07/2013) para objeto semelhante, porém a mesma não tem prestado os serviços adequadamente, tendo deixado de atender os pacientes enviados a contento, sendo que ao invés de realizar o tranporte, esta tem colocado os pacientes em ônibus de transporte coletivo, mesmo se tratando de pacientes que requerem cuidados especiais. A Secretaria Municipal de Saúde estima que serão necessárias 100 diárias até o final de 2013.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006453	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE CAMPINA GRANDE DO SUL SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, PARA PACIENTES DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, COM DEPENDÊNCIAS MASCULINA/FEMININAS, DORMITÓRIOS E BANHEIROS, COM FORNECIMENTO DE (NO MÍNIMO) 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS E FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO CASA DE APOIO – UNIDADE DE SAÚDE – CASA DE APOIO	DIA	100,00	36,50	3.650,00

TOTAL 3.650,00

TOTAL GERAL 3.650,00

NIVALDO LEAL DOS SANTOS
Solicitante

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº: 147/2013
Secretaria requisitante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul.
Valor Estimado para Contratação: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Modalidade Provável: Processo inexigibilidade

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, 12 de agosto de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Departamento de Compras e Licitações

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 147/2013

Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul

Valor Anual Estimado: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM**
10.301.10012-043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000	Recursos Ordinários (Livres)
01303	Saúde - Receitas Vinculadas
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
01511	Taxas - Prestação de Serviços

Inácio Martins, 12 de agosto de 2013

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Contadora

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo inexigibilidade nº 14/2013, versando a Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, no valor estimado de R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais) junto a empresa MINEIA SCARIOT BRUSKE.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação da referida empresa possui natureza singular, especialmente pelo fato de que a mesma está localizada em local próximo ao Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, possibilitando aos pacientes usuários dos serviços mais comodidade e segurança, e ainda que a referida contratação possui preço unitário de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) por diária, sendo esse preço inclusive menor do que o praticado no contrato nº 09/2013 que trata de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao município de Curitiba/PR, originado pelo Pregão Presencial nº 07/2013.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretenso objeto assume contornos detidamente singulares de tal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

> **Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

Inácio Martins, 12 de agosto de 2013

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Assessor Jurídico
OAB/PR 29.606

PENSÃO E RESTAURANTE DO TONINHO

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME

RODOVIA DO CAQUI, 1710 – BAIRRO ARAÇATUBA- CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

CNPJ: 05.639.875/0001-51

FONE (41) 3679-3487

FÁX: (41) 3679-7481

E-MAIL: karolscariot@bol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL

INÁCIO MARTINS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO/POR PESSOA	PREÇO TOTAL
1	Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul.	DIÁRIA		R$ 36,50	

Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2013.

MINÉIA SCARIOT BRUSKE

Carimbo e Assinatura do Responsável

05.639.875/0001-51

MINÉIA SCARIOT BRUSKE

ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 05

ARAÇATUBA - CEP: 83.430-00

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MINÉIA SCARIOT BRUSKE

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
TAPEJARA -	RS	BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [ ] F [X]	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai) JAIR SCARIOT (mãe) NEUSA MARIA SCARIOT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão UF	CPF (número)
18/02/1975	7.102.862-3	SSP/ PR	017 685 869 74

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD DO CAQUI	1710

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 05	ARAÇATUBA	83430-000	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MINÉIA SCARIOT BRUSKE

LOGRADOURO (rua, av,etc.)	NÚMERO
ROD DO CAQUI	1710

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 01	ARAÇATUBA	83430-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
4.000,00	(QUATRO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	55212/01 RESTAURANTE E LANCHONETE
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
20/04/2003			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
x Minéia Scariot Bruske

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/04/2003	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
VANIA VARGAS BUENO VOGAL 06/05/2003	JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2003 SOB NÚMERO: 41105516973 Protocolo: 03/093019-7 EVERLY MOTTA JOAKINSON

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105516973	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MINEIA SCARIOT BRUSKE

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
TAPEJARA	RS	BRASILEIRO	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR SCARIOT	NEUSA MARIA SCARIOT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/02/1975	7.102.862 3	SSPII	PR	017.685.869-74

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD DO CAQUI	1710

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO.05	ARAÇATUBA	83430-000	

MUNICÍPIO	UF
Campina Grande do Sul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇÃO	021	ENDEREÇO E ATIVIDADE

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MINEIA SCARIOT BRUSKE -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ROD.CAQUI	1710

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 01 E APT.05	ARAÇATUBA	83430-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
de principal: 55212/01	RESTAURANTEE LANCHONETE
Atividades secundárias: 55190/05	PENSÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
20/04/2003	05639875/0001-51			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador):
Mineia Scariot Bruske - Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/09/2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JOCÉLIA MATZECK
VOGAL - 33
03/OUT. 2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2005
SOB NÚMERO: 20053688295
Protocolo: 05/368829-5
Empresa:41 1 0551697 3
MINEIA SCARIOT BRUSKE

10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001532013-14001875
Nome: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME
CNPJ: 05.639.875/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.
Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05639875/0001-51
Razão Social: MINEIA SCARIOT BRUSKE
Nome Fantasia: RESTAURANTE DO TONINHO
Endereço: ROD DO CAQUI 1710 LJ 01 / ARACATUBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2013 a 20/08/2013

Certificação Número: 2013072209371852026706

Informação obtida em 12/08/2013, às 11:13:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.639.875/0001-51
Certidão nº: 33917860/2013
Expedição: 12/08/2013, às 11:16:36
Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.639.875/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME
CNPJ: 05.639.875/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:43:43 do dia 05/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2014.
Código de controle da certidão: **2066.3033.8421.4478**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo inexigibilidade nº 14/2013.

OBJETO: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE,

CNPJ: 05.639.875/0001-51,

Valor Anual Estimado: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25

Inácio Martins, 12 de agosto de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 14/2013. Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE, CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51. Valor Contratado: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 141 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, I.
Inácio Martins, 12 de agosto de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:170C2251

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003/2013
Súmula: Aprovação da Inscrição junto ao C.M.D.C.A.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º956/94, de 13 de dezembro de 1994,
RESOLVE:
Artigo 1.° - Aprovar os serviços executados na Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

DECRETO Nº. 143/2013
Súmula: Exoneração cargo de agente político de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

PORTARIA nº 116/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º151/2013
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 54 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1.º - Considerando que a servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA CADENE, que ocupa o cargo de Professora, portadora do RG nº 4.718.215-8/PR, Matricula nº 135, requereu APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.
Considerando que foi apurado seu tempo de serviço prestado em 25 Anos e 08 Dias;
Considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal, cumulado com a Lei Municipal 389/2006,
RESOLVE
RETIFICAR a Aposentadoria da servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA CADENE com Proventos Integrais, fixados em R$ 1.079,27(Um mil e Setenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº105/2013.
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Especial à Servidora VALDETE MARIA PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 30/08/2013, (30 dias) referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03/07/2005 a 02/07/2010, conforme requerimento, e os 60 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

AVISOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 14/2013. Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE, CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51. Valor Contratado: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 141 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, I.
Inácio Martins, 12 de agosto de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Processo inexigibilidade nº 15/2013. Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIAO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, inc. I.
Inácio Martins, 12 de agosto de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 086/2013
Modalidade: Pregão, na forma eletrônica; Síntese do objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário; Recebimento das Propostas: até as 9:00h do dia 29/08/2013; Abertura das Propostas: das 9:00h às 9:30h do dia 29/08/2013, Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:30h às 10:00h do dia 29/08/2013, acrescido do período aleatório; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR - CEP: 85.155-000; Fone/Fax: (42) 3667-8011- E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 79/2013; Modalidade: Pregão nº 80/2013; Objeto: Aquisição de produtos para lavanderia do Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 01/08/2013; Prazo Execução: 01/08/2013 a 31/07/2014.
Contrato nº 80/2013; Modalidade: Pregão nº 83/2013; Objeto: Aquisição de Arla 32; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TABISZ & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 79.443.248/0001-87; Valor Contratual: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014
Contrato nº 81/2013; Modalidade: Pregão nº 84/2013; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 16.277,55 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014.
Contrato nº 82/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 14/2013; Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE; CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 31/12/2013
Contrato nº 83/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2013; Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIAO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014.
Contrato nº 84/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de equipamentos para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.059.712/0001-89; Valor Contratual: R$ 2.528,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 85/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de mobiliário para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C K YOKOTA MOVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 89.800,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 86/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 87/2013; Modalidade: Pregão nº 87/2013; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, para implantação do PAPI - Posto de Atendimento Parcialmente informatizado; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 4.209,00 (Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais); Assinatura: 14/08/2013; Prazo Execução: 6 meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 102/2013 - Pregão, na Forma Presencial, nº 063/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e mobiliário.
Proponentes declaradas vencedoras:
Lote 1: Razão Social: CK YOKOTA MOVEIS, CNPJ: 04.340.669/0001-83, Valor Proposto: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais);
Lote 2: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
Lote 3: Razão Social: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 17.059.712/0001-89, Valor Proposto: R$ 2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais);
Lote 4: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2. Contrato Originário nº 091/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JPR Estrutura para Eventos Ltda. CNPJ da Contratada: 09.185.999/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2013. Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 091/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JPR Estrutura para Eventos Ltda. CNPJ da Contratada: 09.185.999/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2013. Assinatura: 28/06/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2. Contrato Originário nº 092/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ da Contratada: 13.360.131/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2013. Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 092/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ da Contratada: 13.360.131/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2013. Assinatura: 28/06/2013.

CONTRATO Nº 082/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

CONTRATANTE: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 370, nesta cidade de Inácio Martins - Pr., inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330 – Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 43848895/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15, e

CONTRATADA: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Caqui, nº 1710, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CGC/MF nº 05.639.875/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) Minéia Scariot Bruske, portador do RG 7.102.862-3/SSP e CPF 017.685.269-74, residente e domiciliado à Rua Rodovia do Caqui , nº 1710, na cidade de Campina Grande do Sul, CEP 83430-000, resolvem, nos termos da Inexigilidade de Licitação nº 014/2013, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, firmar o presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O presente contrato tem por objeto Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para o execução do serviço do objeto desse contrato é de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores UNITÁRIOS e quantidades:

Qtd	Especificação	Unid	R$ Unit	R$ Total
100	HOPEDAGEM EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, COM DEPENDÊNCIAS MASCULINA/FEMININAS, DORMITÓRIOS E BANHEIROS, COM FORNECIMENTO DE (NO MÍNIMO) 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS E FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO CASA DE APOIO – UNIDADE DE SAÚDE – CASA DE APOIO	Diária	R$ 36,50	R$ 3.650,00

§ 2º O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.10012-043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012-044	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto, motivada pela impossibilidade de previsão exata do consumo durante o período contratado, condicionado ainda pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o 15ª dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

§ 2º As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ: 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde. Não será aceita carta de correção para corrigir Nota Fiscal emitida com informações incorretas. A Nota Fiscal deverá ser enviada via fax (42-3667-8011) ou e-mail (comprasinaciomartins@hotmail.com) ao Departamento de Compras no mesmo dia de sua emissão.

§ 3º No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do presente edital e do contrato que vier a ser assinado a partir deste procedimento licitatório, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos serviços prestados.

§ 4º A contratada fica ciente e concorda de que a Prefeitura Municipal não efetuará pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e CNDT.

§ 5º O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO.

§ 1º O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e disponibilidade quantitativa e orçamentária.

§ 2º O prazo de vigência do presente contrato será será até 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado juntamente com eventuais prorrogações do prazo de execução conforme item anterior.

§ 3º Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após apresentação da Ordem de Serviços ou documento equivalente.

§ 4º O prazo para agendamento de pacientes deverá ser feito em até 24 horas antes da data da hospedagem, pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo inferior a esse será aceito em caráter de oferta de vaga disponível para hospedagem.

§ 5º Os quantitativos licitados são estimados, e serão retirados em partes, de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de execução do presente contrato, não sendo obrigado a contratação de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

§ 6º O fornecimento do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma integral, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos serviços efetivamente executados e aceitos por servidor do órgão ao qual se destina os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

§ 2º A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

§ 3º Em casos especiais, a serem analisados pela Administração Municipal, será permitida a revisão dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

§ 4º Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor UNITÁRIO dos serviços com aplicação da variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar o Contrato no prazo estipulado pela Administração;

b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

c) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, prestadores de serviços, representantes, servidores, concessionárias ou técnicos;

g) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento do material/serviço;

§ 2º Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

b) Efetuar o cadastro do licitante vencedor e firmar o correspondente contrato, conforme Anexo VI do Edital;

c) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

g) Indicar o gestor do contrato;

h) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - À CONTRATADA, pela inexecução ou rescisão contratual, poderá ser aplicado, se de interesse público e administrativo, os dispositivos elencados nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% do valor dos serviços em atraso, devidamente atualizado por dia em que paralisar o contrato sem motivo justificado;

§ 5º Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

§ 6º No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93;

§ 7º As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

§ 8º Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati/PR, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 12 de agosto de 2013.

Valdir Cabral da Silva
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

Minéia Scariot Bruske
Minéia Scariot Bruske ME
Propietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Nome
RG

_____

Nome
RG
x

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 14/2013; Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE; CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3349B1AD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003/2013
Súmula: Aprovação da Inscrição junto ao C.M.D.C.A.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º956/94, de 13 de dezembro de 1994,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Aprovar os serviços executados na Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, com sede na Rua João Negrão,

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

DECRETO Nº. 143/2013
Súmula: Exoneração cargo de agente político de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
O PREFEITO MUNICIPAL DE FER-

PORTARIA nº 116/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º151/2013
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 54 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1.º - Considerando que a servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA CADENE, que ocupa o cargo de Professora, portadora do RG nº 4.718.215-8/PR, Matricula nº 135, requereu APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.
Considerando que foi apurado seu tempo de serviço prestado em 25 Anos e 08 Dias;
Considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal, cumulado com a Lei Municipal 389/2006,
RESOLVE
RETIFICAR a Aposentadoria da servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA CADENE com Proventos Integrais, fixados em R$ 1.079,27(Um mil e Setenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº105/2013.
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Especial à servidora VALDETE MARIA PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no período de 01/08/2013 a 30/08/2013, (30 dias) referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03/07/2005 a 02/07/2010, conforme requerimento, e os 60 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

AVISOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 14/2013. Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE, CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51. Valor Contratado: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 141 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, I.
Inácio Martins, 12 de agosto de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Processo inexigibilidade nº 15/2013. Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIAO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, inc. I.
Inácio Martins, 12 de agosto de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 086/2013
Modalidade: Pregão, na forma eletrônica; Síntese do objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário; Recebimento das Propostas: até as 9:00h do dia 29/08/2013; Abertura das Propostas: das 9:00h às 9:30h do dia 29/08/2013, Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:30h às 10:00h do dia 29/08/2013, acrescido do período aleatório; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR - CEP: 85.155-000; Fone/Fax: (42) 3667-8011- E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 79/2013; Modalidade: Pregão nº 80/2013; Objeto: Aquisição de produtos para lavanderia do Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 01/08/2013; Prazo Execução: 01/08/2013 a 31/07/2014.
Contrato nº 80/2013; Modalidade: Pregão nº 83/2013; Objeto: Aquisição de Arla 32; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TABISZ & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 79.443.248/0001-87; Valor Contratual: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014
Contrato nº 81/2013; Modalidade: Pregão nº 84/2013; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com câmeras de segurança; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 16.277,55 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014.
Contrato nº 82/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 14/2013; Objeto: Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MINEIA SCARIOT BRUSKE; CNPJ da Contratada: 05.639.875/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 31/12/2013
Contrato nº 83/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2013; Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIAO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 12/08/2013; Prazo Execução: 12/08/2013 a 11/08/2014.
Contrato nº 84/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de equipamentos para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.059.712/0001-89; Valor Contratual: R$ 2.528,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 85/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de mobiliário para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C K YOKOTA MOVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 89.800,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 86/2013; Modalidade: Pregão nº 63/2013; Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 13/08/2013; Prazo Execução: 60 dias. Prazo Vigência: 120 dias.
Contrato nº 87/2013; Modalidade: Pregão nº 87/2013; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, para implantação do PAPI - Posto de Atendimento Parcialmente informatizado; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 4.209,00 (Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais); Assinatura: 14/08/2013; Prazo Execução: 6 meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 102/2013 - Pregão, na Forma Presencial, nº 063/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e mobiliário.
Proponentes declaradas vencedoras:
Lote 1: Razão Social: CK YOKOTA MOVEIS, CNPJ: 04.340.669/0001-83, Valor Proposto: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais);
Lote 2: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
Lote 3: Razão Social: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 17.059.712/0001-89, Valor Proposto: R$ 2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais);
Lote 4: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2. Contrato Originário nº 091/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JPR Estrutura para Eventos Ltda. CNPJ da Contratada: 09.185.999/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2013. Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 091/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JPR Estrutura para Eventos Ltda. CNPJ da Contratada: 09.185.999/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2013. Assinatura: 28/06/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2. Contrato Originário nº 092/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ da Contratada: 13.360.131/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2013. Assinatura: 31/12/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 092/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial 055/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da X Festa do Pinhão, conforme Convênio com Ministério do Turismo, proposta nº 013845/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda. CNPJ da Contratada: 13.360.131/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2013. Assinatura: 28/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade nº 14/2013, que tem por objeto a Serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, contém 24 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Inácio Martins, 16 de agosto de 2013.

Ismael Cesar Padilha
Presidente da CPL